



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.007006/2013-26, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Doido, de titularidade da empresa São Sebastião Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.504/0001-52, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** foi autorizado por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.331, de 17 de setembro de 2013, sendo alcançado pelo art. 1º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da São Sebastião Energia Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3º A São Sebastião Energia Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.9.2014.

ANEXO**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

| | | | |
|----|---|----|----------------------------|
| 01 | Nome Empresarial São Sebastião Energia Ltda. | 02 | CNPJ 07.450.504/0001-52 |
| 03 | Logradouro Fazenda Amaralina | 04 | Número s/nº |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro Amaralina |
| | | 07 | CEP 77318-000 |
| 08 | Município Novo Jardim | 09 | UF Tocantins |
| | | 10 | Telefone 42-3446-1721 |

11 DADOS DO PROJETO

| | |
|---|--|
| Nome do Projeto | PCH Doido (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.331, de 17 de setembro de 2013). |
| Descrição do Projeto | Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Doido, compreendendo: I - duas Unidades Geradoras, totalizando 6.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito, constituído de uma Subestação Elevadora 4,16/34,5 kV, e uma Linha de Transmissão de 34,5 kV, em Circuito Simples, com cerca de cento e vinte e cinco quilômetros de extensão, interligado a Subestação Elevadora a uma Subestação de propriedade da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba. |
| Período de Execução | De 1º/10/2013 a 1º/9/2015. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF] | Municípios de Dianópolis e Novo Jardim, Estado de Tocantins. |

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| Nome: Tiago Luiz Dal Molin. | CPF: 938.074.140-53. |
| Nome: Alberto de Andrade Pinto. | CPF: 832.662.919-72. |
| Nome: Walter Camargo. | CPF: 772.562.399-04. |

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

| | |
|------------------|-----------------------|
| Bens | 15.695.000,00. |
| Serviços | 5.355.000,00. |
| Outros | 235.000,00. |
| Total (1) | 21.285.000,00. |

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

| | |
|------------------|-----------------------|
| Bens | 14.404.492,50. |
| Serviços | 4.979.614,50. |
| Outros | 227.230,00. |
| Total (2) | 19.611.337,00. |